PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 01 / 2026
Nº 10.190 Pág. B5
Caderno

PLE 03/2026

LEI 4.194, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 6.680.188,13 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze_centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAUDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROG DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35044	800.995,69
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34044	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
11.001.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.001.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.001.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.001.27.812.0039.2.171 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34026	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35038	33.979,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34038	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35026	9.154,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	34026	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35038	374.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações.....	35038	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.003.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		

10.003.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS		
10.003.26.782.0038.2.294-	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS RURAIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	35019	47.561,25
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34019	2.232.939,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	35019	911.587,98
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.22.000.0000.0.000 -	INDUSTRIA		
07.004.22.661.0000.0.000 -	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.22.661.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.22.661.0034.2.049 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO A INDUSTRIA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34017	1.910.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.19.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
07.004.19.126.0000.0.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
07.004.19.126.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.19.126.0034.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34031	99.970,08
TOTAL			**6.680.188,13**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1– R$ 2.277.278,57 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2– R$ 4.402.909,56 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de janieiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.01.26 14:07:31 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal